

FL. 1

PROCESSO N°  
-170/17

REG. PROC. N°  
-07-

FOLHA N°  
-03-



## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

### AUTOS DE

Projeto de Resolução nº 07/17

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Assuntos Relevantes para apurar e estudar a devolução de aporte de recursos federais do convênio nº 811159/2014, por intermédio do Ministério do Esporte e a Prefeitura Municipal de Leme e posteriormente tomar as medidas cabíveis se necessário.

Autor: de Vereadores

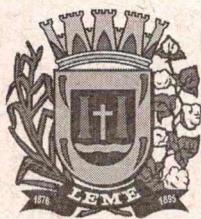
### AUTUAÇÃO

Aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2017  
autuo o P.R. nº 07/17 em frente.

Eu,

, subscrevi

Resolução nº 346, 24/10/17



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME  
R 170 | Rs  
B 02

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07 /17.

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME

17/10/2017 13:59:41

Protocolo Nro: 3752 / 2017

Tipo Docto: Projeto de Resolução / n.

Data Inserção: 16/10/2017

William Carlos Zero da Silva

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES PARA APURAR E ESTUDAR A DEVOLUÇÃO DE APORTE DE RECURSOS FEDERAIS DO CONVENIO Nº 811159/2014, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME E POSTERIORMENTE TOMAR AS MEDIDAS CABÍVEIS SE NECESSÁRIO.

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica prorrogado o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Assuntos Relevantes para com a finalidade de apurar e estudar a devolução de aporte de recursos federais do convenio nº 811.159/2014, por intermédio do ministério do esporte e a prefeitura municipal de leme e posteriormente tomar as medidas cabíveis se necessário.

**Artigo 2º** - Esta prorrogação perdurará pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável se necessário, cessando-se antes desse prazo, se cumprido seu objetivo.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Prof. Arlindo Fávaro, em 17 de outubro de 2017.

Ellan Ricardo da Paixão  
Presidente

Joseil Rodrigo de Moraes Ramalho  
Relator

Elias Eliel Ferrara  
Membro

Amarilis de Oliveira Ribeiro  
Membro

Ricardo de Moraes Canata  
Membro

# REGISTRO

Registrado sob o nº de ordem 170  
fls 03, do Registro de Processo nº 07  
Leme, 17 de out/60 de 2017  
Funcionário W



# CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME

R 120 R\$ 03

62

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução busca a prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Assuntos Relevantes para de apurar e estudar a devolução de aporte de recursos federais do convênio nº 811.159/2014, por intermédio do ministério do esporte e a prefeitura municipal de leme e posteriormente tomar as medidas cabíveis se necessário;

Considerando que, foi instituída a presente Comissão para a elaboração e apreciação de estudos sobre o que motivou a devolução do valor recebido através do convênio e posterior tomada de posição da Câmara;

Considerando que, o prazo da Comissão de Assuntos Relevantes, fixado é prorrogável se necessário conforme artigo 117, parágrafo 8º, do Regimento Interno;

Considerando que, pela complexidade da matéria, os estudos não foram concluídos no prazo estipulado.

Sala das Sessões, Prof. Arlindo Fávaro, em 17 de outubro de 2017.

Ellan Ricardo da Paixão  
Presidente

Joseil Rodrigo de Moraes Ramalho  
Relator

Amarilis de Oliveira Ribeiro  
Membro

Elias Eliel Ferrara  
Membro

Ricardo de Moraes Canata  
Membro

A Procuradoria Jurídica  
para parecer em 12/10/17

PRESIDENTE



# CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME	
P 17017	Rs 04
while	

## PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 07/2017

**EMENTA:** "Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Assuntos Relevantes para apurar e estudar a devolução de aporte de recursos federais do convênio nº 811159/2014, por intermédio do Ministério do Esporte e a Prefeitura Municipal de Leme e posteriormente tomar as medidas cabíveis se necessário".

**AUTORIA:** Vereador Ellan Ricardo da Paixão e outros

## PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão de **Constituição, Justiça e Redação**, reunida na Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira", analisando detidamente o presente Projeto de Resolução em questão, apresenta o relatório abaixo que também fica servindo de voto de seus membros e parecer:

### 1.] -

Trata-se de Projeto de Resolução de autoria do Vereador Ellan Ricardo da Paixão e outros vereadores que prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Assuntos Relevantes para apurar e estudar a devolução de aporte de recursos federais do convênio nº 811159/2014, por intermédio do Ministério do Esporte e a Prefeitura Municipal de Leme e posteriormente tomar as medidas cabíveis se necessário.

### 2.] -

A proposta apresentada ressalta que há a necessidade da juntada de documentos, bem como oitivas, para a conclusão dos trabalhos elaborados na Resolução anterior.

### 3.] -

Portanto, no entender da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, o Projeto de Resolução sob o aspecto da redação, está bem elaborado e instruído,



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO

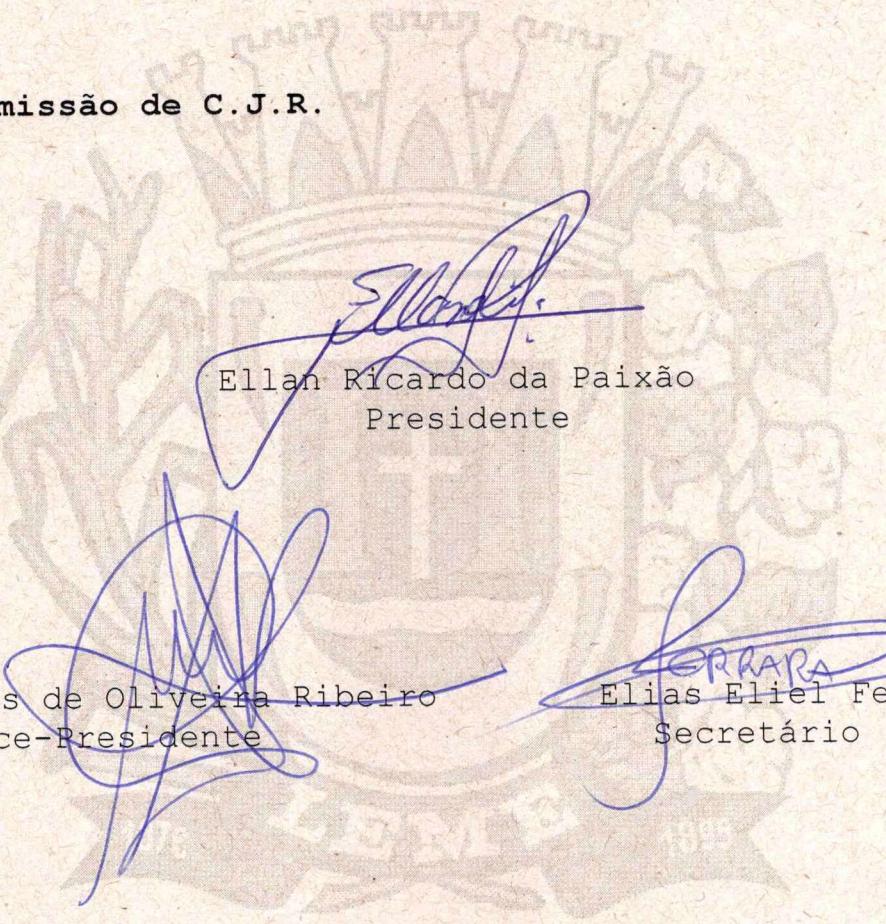
C.M. LEME

R 170/17 Rs 05

é legal, não ofende a Constituição Federal e nem a Lei Orgânica Municipal, recebendo, portanto, **PARECER FAVORÁVEL** à sua tramitação e aprovação por parte do Plenário.

Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira", em 23 de outubro de 2017.

Pela Comissão de C.J.R.

  
Ellan Ricardo da Paixão  
Presidente

Amarilis de Oliveira Ribeiro  
Vice-Presidente

  
Elias Eliel Ferrara  
Secretário



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME	
R 170/17	Rs 06
arbole	

A Ordem do Dia

23 / 10 / 2017

PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº07/2017, APROVADO POR UNANIMIDADE,  
EM ÚNICA VOTAÇÃO.

Em, 23 de outubro de 2017.

RICARDO PINHEIRO DE ASSIS

Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME

P 170/17 Rs 07

RESOLUÇÃO Nº 346, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES PARA APURAR E ESTUDAR A DEVOLUÇÃO DE APORTE DE RECURSOS FEDERAIS DO CONVENIO Nº 811159/2014, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME E POSTERIORMENTE TOMAR AS MEDIDAS CABÍVEIS SE NECESSÁRIO.**

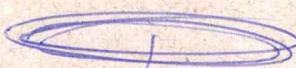
**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica prorrogado o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Assuntos Relevantes para com a finalidade de apurar e estudar a devolução de aporte de recursos federais do convenio nº 811.159/2014, por intermédio do ministério do esporte e a prefeitura municipal de leme e posteriormente tomar as medidas cabíveis se necessário.

**Artigo 2º** - Esta prorrogação perdurará pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável se necessário, cessando-se antes desse prazo, se cumprido seu objetivo.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 24 de outubro de 2017.

  
Ricardo Pinheiro de Assis  
Presidente